

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, 10 DE OUTUBRO DE 2023

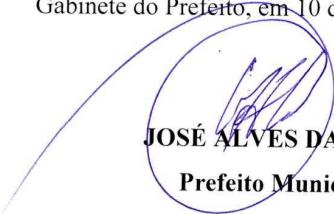
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora **ALTAIR BARBOSA CARDOSO**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula 11114, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ,para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 11/10/2023 e 31/10/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 28/09/2022 até 27/09/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 10/10/2023

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[administracao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:administracao@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B0B029B73FE615436B0152886D1B8C7E

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 02 AGOSTO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **ANA MARIA ARAUJO SANTOS SOUZA**, Agente de Serviços Gerais matrícula nº 11.010, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/08/2023 e 31/08/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 18/02/2022 até 17/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 02/08/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PRTARIA INDIVIDUAL, DE 02 AGOSTO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhor **ANILTON DE JESUS CHAGAS, Pedreiro**, matrícula nº 11.217 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2023 e 30/08/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2016 até 09/05/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/06/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[administracao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:administracao@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B0B029B73FE615436B0152886D1B8C7E

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **JAILTON CAPISTRANO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 11252 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/09/2023 e 30/09/20223 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2022 até 30/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/09/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de setembro 2023.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**